

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE DOIS LUGARES NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE PESADOS, CONFORME MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO (REF.ª E)
ATA N.º 4

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte quatro, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois lugares na carreira de Assistente Operacional - Motorista de Pesados, conforme Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (Ref.ª E), publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 16528/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 169, de 31 de agosto de 2023, na redação da Declaração de Retificação n.º 720/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 185, de 22 de setembro de 2023 e na BEP com a Referência OE202308/0850, constituído pelos seguintes elementos: Pedro Dinis Nunes Almeida (Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de Presidente do Júri, Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo) e António Miguel Cancela dos Santos Torres (Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Obras, Planeamento a Ambiente do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de vogais efetivos.

Para efeitos do disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à análise dos relatórios das avaliações psicológicas (AP) efetuadas aos concorrentes e presentes aos mesmos na presente reunião, tendo deliberado, por unanimidade, as seguintes classificações:

Nome	AP
António Joaquim Brígida Saraiva	Apto
Filipe Morgado Catarino	Apto
Guilherme Rocha Gomes Correia	Apto
Pedro Miguel Gonçalves Veiga	Apto

Propostas de exclusão:

Candidato	Motivo
Francisco José Coito Gabriel	Não compareceu à Avaliação Psicológica

Tendo em consideração a presente proposta de exclusão, haverá lugar à concessão do prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, devendo os mesmos ser notificados nos termos legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião de que, para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Presidente do Júri

Os Vogais